



CONVOCAÇÃO 01 - EDITAL 04/2025

1ª CONVOCAÇÃO

DE COLABORADORES(AS) INTERNOS(AS) E EXTERNOS(AS) PARA ATUAREM NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PELO PROJETO PESCA E SUSTENTABILIDADE

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICA a 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) INTERNOS(AS) E EXTERNOS(AS) PARA ATUAREM NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, pelo Projeto Pesca e Sustentabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), na modalidade presencial, de acordo com as disposições a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Nos termos do item 8 do Edital nº 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 10 de março de 2025 (SEI nº 2599321), convocamos os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a apresentarem os comprovantes dos documentos exigidos para a prestação do serviço, conforme item 8 deste edital, **até o dia 4 de abril de 2025**, por meio do e-mail pescaesustentabilidade@ifro.edu.br.

DISCIPLINA	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gestão Organizacional, Empreendedorismo e Economia Solidária	Daniel Bezerra Lopes	73	Classificado(a)
Educação Financeira	Marcus Vinícius da Conceição Morro	44	Classificado(a)
Manejo, Métodos de Captura, Armazenamento e Transporte do Pescado	Melina Franco Coradini	40	Classificado(a)
Processamento e Beneficiamento do pescado	Melina Franco Coradini	40	Classificado(a)

1.2. O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja **disponibilidade financeira** e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada a aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

1.3. É expressamente vedada a acumulação de bolsas referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FNDE. O descumprimento dessa regra implicará na **obrigação de restituir** os valores recebidos de forma indevida.

1.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail pescaesustentabilidade@ifro.edu.br, a seguinte documentação para fins de cadastro e processamento de pagamentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários do Banco do Brasil (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e **desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta**;

d) Cópia simples do PIS/PASEP;

e) Declaração do Empregador (caso exerça atividade remunerada).

1.5. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

1.6. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente por e-mail, aos(as) convocados(as). Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.

1.8. Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Edital nº 4/2025/GJM - CGAB/IFRO, de 10 de março de 2025 (SEI nº 2599321).

1.9. A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa.

1.10. A Coordenação-Geral de Bolsa-Formação está à disposição para esclarecimentos através dos e-mails <dppex@ifro.edu.br> e <pescaesustentabilidade@ifro.edu.br> ou pelo WhatsApp (69) 9.9303-5424.

1.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Comissão Avaliadora.

1.12. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDA LEITE DIAS

Diretora-Geral Substituta do *Campus Guajará-Mirim*

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 172, de 02/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/04/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603485** e o

código CRC **7D95000E**.